CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Lei Nº 350/2005

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica suplementada a ficha abaixo relacionada, no orçamento geral do município, para cobrir dotações insuficientes, no valor de R$2.500,00.

Órgão: 001 Câmara Municipal de Ubaporanga

Unidade Orçamentária: 001 Câmara Municipal de Ubaporanga

Projeto/Atividade: 2.002 Manut. da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal

001001.0103100012.002.3.1.90.13.000 Obrigações Patronais **Ficha 8** 2.500,00

Total Geral: 2.500,00

Art. 2º – Para cobrir o valor suplementado no artigo 1º, fica anulada a ficha abaixo relaciodada, no valor de R$2.500,00.

Órgão: 001 Câmara Municipal de Ubaporanga

Unidade Orçamentária: 001 Câmara Municipal de Ubaporanga

Projeto/Atividade: 1.003 Constr. Ampl. e/ou Ref. Prédio da Câmara Municipal

001001.0103100011.003.4.4.90.51.002 Obras e Instal. de Dom. Patrimonial **Ficha 3** 2.500,00

Total Geral: 2.500,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2005.

Ubaporanga, 13 de dezembro de 2005.

José Raimundo Soares

Prefeito Municipal